

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

- Detalhes da Manifestação -

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação:	Solicitação de Simplificação (Simplifique)
Esfera:	Municipal
NUP:	01670.2021.000154-03
Órgão Destinatário:	Prefeitura Municipal - Caparaó/MG
Órgão de Interesse:	Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Seleção
Assunto:	Processo Seletivo
Subassunto:	Exigência desproporcional ou descabida em edital de seleção
Data de Cadastro:	25/05/2021
Situação:	Concluída
Data limite para resposta:	24/06/2021
Canal de Entrada:	Internet
Modo de Resposta:	Pelo sistema (com avisos por e-mail)
Registrado Por:	Cidadão
Tipo de formulário:	<i>Simplifique!</i>
Serviço:	
Outro Serviço:	

Teor da Manifestação

Extrato: Prezado

No edital Processo Seletivo 004/2021 para nutricionistas no município de Caparaó-MG que se encontra em período de inscrições abertas. Uma das exigências do processo que consta no anexo III, é possuir o Registro no Conselho Regional do Estado de Minas Gerais CRN 9 durante a entrega da documentação.

Este tipo de exigência para esta etapa (ainda de seleção) ao meu ver limita a possibilidade de que candidatos que possuam registro em outros estados possam participar do processo como o meu caso, que resido no ES. Pois seria necessário fazer a mudança para o conselho de outro estado sem saber se será convocado pois o profissional ainda dependerá de sua classificação, caso não seja convocado.

Ressalto que a mudança de conselho nesta etapa gera gastos altos para o candidato sem ter a certeza se irão de fato ser convocados. Neste caso a sugestão é que seja exigido o Registro no Conselho de Minas Gerais CRN 9 somente no ato da convocação.

Desta forma profissionais de outras regiões podem realizar o processo e caso venham a serem convocados precisariam migrar para o conselho regional do referido estado.

Desta forma o referido processo se dá de uma forma mais justa para todos.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

- Detalhes da Manifestação -

Proposta de melhoria: Que o processo seletivo 004/2021 seja exigido o registro no Conselho de Regional de Nutricionista CRN 9 somente no ato da convocação, para evitar gastos altos aos candidatos de outras regiões antes mesmo de saber em se de fato conseguirão serem convocados.

Município do local do fato: Caparaó

UF do local do fato: MINAS GERAIS

Local:

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Dados do Usuário

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Pedido de restrição de Não
identidade:

Tipo de Pessoa: Física

País: Brasil

Nome:

Dados de Identificação:	Tipo de Documento	Número do Documento
	CPF	

Email:

Telefone:

CEP:

UF:

Município:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

- Detalhes da Manifestação -

Dados Complementares: Gênero:
Data de Nascimento:
Cor/Raça:
Escolaridade:
Profissão:

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Envolve ocupante de cargo comissionado DAS a partir do nível 4 ou equivalente?	Não
Manifestação Apta?	Sim
Há envolvimento de Empresa?	Não
Há envolvimento de Servidor Público?	Não

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compromisso	Anexos
Resposta Intermediária	26/05/2021 15:48	<p>Prezada senhora [REDACTED],</p> <p>A Prefeitura de Caparaó agradece o seu contato. Sua participação é muito importante para a melhoria da qualidade do atendimento e dos serviços ofertados à população caparaoense.</p> <p>Em atenção à sua Solicitação de Simplificação, registrada sob o número 01670.2021.000154-03, informamos que o seu pedido já se encontra sob análise junto a esta Ouvidoria, que se manifestará no menor prazo possível, tendo em vista que o período de inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021 está próximo de se encerrar.</p> <p>Dessa forma, assim que obtivermos maiores informações, retomaremos o contato.</p> <p>Atenciosamente, --- OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ (32) 3747-1026 ouvidoria@caparao.mg.gov.br</p>			
Resposta Conclusiva	27/05/2021 12:20	<p>Prezada senhora [REDACTED],</p> <p>Em atenção à sua Solicitação de Simplificação, registrada sob o número 1670.2021.000154-03 no Formulário</p>	Acatar	27/05/2021	Recomendação nº. 001-2021-OGM (Simplifique nº.) -

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

- Detalhes da Manifestação -

	<p>"<i>Simplifique!</i>", informamos que, após análise, foi expedida a Recomendação nº. 001/2021-OGM, a qual propôs a retificação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, para constar a exigência de apresentação, pelo candidato, de registro no conselho fiscalizador da categoria somente no ato da posse.</p> <p>Acatando a Recomendação, a Comissão Permanente de Seleção publicou o 1º Termo de Retificação do Edital, que pode ser conferido no link: https://caparao.mg.gov.br/publicacoes/atos-da-gestao/processos-seletivos/processos-seletivos/2021-3/pss04-21/3206-1-retif-3/file.</p> <p>Dessa forma, comunicamos o encerramento de sua manifestação nesta Ouvidoria e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente, --- OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ (32) 3747-1026 ouvidoria@caparao.mg.gov.br</p>			26.05.2021.pdf; 1º Termo de Retificação ao Edital nº. 004-2021 (PSS 004-2021).pdf
--	--	--	--	--

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento a órgão externo.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.